CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
19ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2004
PRESIDENTE: WASHINGTON PEREIRA DE ARAÚJO
SECRETÁRIO: FRED JORGE SIMAN

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e quatro, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, com inicio às vinte e três horas, sob a presidência do vereador Washington Pereira de Araújo, Presidente, e secretariada pelo vereador Fred Jorge Siman, 1º Secretário, realizou-se a 19ª Sessão Extraordinária de dois mil e quatro. Feita a chamada inicial dos senhores Vereadores, constatou-se as seguintes presenças: Adamir da 3ª Idade, Adão Luiz Cavalcanti, Afrânio Carlos Napolitano, André Luis Gavioli Rodrigues, Chico da Funerária, Cornélio Cézar Kemp Marcondes, Fred Jorge Siman, Jacó da Ambulância, José Maria Piola, Laerte Rodela, Massao Ogawa, Miguel da Padaria, Nivaldo Aparecido Couto, Pedro Henrique Scartezini, Sônia Lopes, Valdemar Zimiani e Washington Pereira de Araújo, totalizando dezessete Edis presentes à Sessão. Havendo número legal para o início dos trabalhos e, considerando válida a chamada única, o senhor Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a presente Sessão, passando-se para a **ORDEM DO DIA**, conforme dispõe o Regimento Interno em vigor. **ITEM I** – Projeto de Lei nº 33/2004, de autoria do Prefeito Municipal, que concede abono especial aos servidores municipais, nos meses de abril a dezembro e gratificação natalina, no valor de R$ 120,00, extensivo aos músicos da Corporação Musical Santa Cecília. 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. O Sr. Presidente informou a apresentação de emenda modificativa, de autoria dos vereadores Cornélio Cézar Kemp Marcondes e Jacó da Ambulância, a qual fez a leitura. Informou ainda que o artigo 213 do Regimento Interno da Casa veda a apresentação de emendas por parte da Edilidade que gerem despesas em projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito. Em pedido de Ordem, o vereador Cornélio Cézar Kemp Marcondes citou o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, salientando que a emenda que apresentou não gera despesas, pois o Prefeito propõe a concessão de abono no valor de R$ 120,00 por nove meses, gerando um custo individual de R$ 1.080,00, enquanto que a sua proposta, de abono de R$ 150,00 para os meses de abril e maio, gera um custo individual de R$ 300,00. O Sr. Presidente informou ainda que o vereador está propondo alteração em um projeto de iniciativa exclusiva do Sr. Prefeito, correndo o risco de aposição de veto, o que traria transtornos aos servidores. Em novo pedido de Ordem, o vereador Cornélio Cézar Kemp Marcondes destacou que, em caso de aprovação de sua emenda e aposição de veto por parte do Prefeito, caberia à Edilidade rejeitar o veto, com a posterior sanção da Lei por parte da presidência da Casa, caso seja necessário. Colocado em discussão, não houve solicitação de palavra. A Mesa informou que o quorum exigido para a aprovação desse projeto era o de maioria absoluta, e o sistema de votação o nominal, conforme o disposto no Regimento Interno da Casa. Colocado em votação, o projeto foi aprovado por maioria de votos – quatorze votos favoráveis e dois contrários. Colocada em votação, a emenda modificativa de autoria dos vereadores Cornélio Cézar Kemp Marcondes e Jacó da Ambulância foi rejeitada por maioria de votos – dois votos favoráveis e quatorze contrários. **ITEM II** – Projeto de Lei nº 34/2004, de autoria do Prefeito Municipal, que concede abono especial aos membros do Conselho Tutelar, nos meses de abril a dezembro, no valor de R$ 120,00. 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. O Sr. Presidente informou a apresentação de emenda modificativa, de autoria dos vereadores Cornélio Cézar Kemp Marcondes e Jacó da Ambulância, a qual fez a leitura. Colocado em discussão, não houve solicitação de palavra. A Mesa informou que o quorum exigido para a aprovação desse projeto era o de maioria absoluta, e o sistema de votação o nominal, conforme o disposto no Regimento Interno da Casa. Colocado em votação, o projeto foi aprovado por maioria de votos – quatorze votos favoráveis e dois contrários. Colocada em votação, a emenda modificativa de autoria dos vereadores Cornélio Cézar Kemp Marcondes e Jacó da Ambulância foi rejeitada por maioria de votos – dois votos favoráveis e quatorze contrários. **ITEM III** – Projeto de Lei nº 35/2004, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Garça, que concede abono especial aos servidores da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, nos meses de abril a dezembro e gratificação natalina, no valor de R$ 120,00. 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. O Sr. Presidente informou a apresentação de emenda modificativa, de autoria dos vereadores Cornélio Cézar Kemp Marcondes e Jacó da Ambulância, a qual fez a leitura. Colocado em discussão, não houve solicitação de palavra. A Mesa informou que o quorum exigido para a aprovação desse projeto era o de maioria absoluta, e o sistema de votação o nominal, conforme o disposto no Regimento Interno da Casa. Colocado em votação, o projeto foi aprovado por maioria de votos – quatorze votos favoráveis e dois contrários. Colocada em votação, a emenda modificativa de autoria dos vereadores Cornélio Cézar Kemp Marcondes e Jacó da Ambulância foi rejeitada por maioria de votos – dois votos favoráveis e quatorze contrários. Não havendo mais matéria

Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

na Ordem do Dia, o senhor Presidente, em nome de Deus, declarou encerrada a Sessão, da qual foi lavrada esta Ata. Garça, vinte e seis de abril de dois mil e quatro.----------

WASHINGTON PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente

FRED JORGE SIMAN
1º Secretário